



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

INDICAÇÃO nº 124/2025

De conformidade com o que estabelece o art. 87, XI, do REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis, o Vereador que, ao final, se identifica e assina, depois de ouvida a Soberana manifestação do Plenário, INDICA ao Chefe do Poder Executivo que adote providências para elaboração de um plano de metas abrangente, compreendendo um período a longo prazo, envolvendo as áreas de desenvolvimento urbano e diversificação econômica para o município de Sapezal.

JUSTIFICATIVA

A elaboração de um plano de metas ora sugerido, com execução programada de médio e longo prazos – isto é, a partir de 3 anos até 10 anos, ou mais – para o nosso município, seria envolvendo as áreas estratégicas de desenvolvimento urbano e econômico, principalmente.

Esse plano de metas a longo prazo visa fortalecer o comércio, a indústria e serviços que seriam ofertados nesse longo prazo, partindo-se de uma análise atual das características do município e projetando-se as atividades que poderiam ser melhor exploradas no decorrer dos anos vindouros, levando-se em conta a vocação produtiva local e a sua exploração no futuro, permitindo-se uma programação mais adequada e visualização das ações por parte dos investidores que estão instalados ou pretendem fixar seus negócios em nossa cidade.

É interessante lembrarmos que está em andamento a Reforma Tributária junto aos órgãos competentes, e isso implica, a nível municipal, na possibilidade de sofrermos variações em nossa arrecadação de acordo com o que restar definido na dita Reforma, sendo esse aspecto de suma importância para que incentivemos a diversificação das atividades econômicas em Sapezal, o que amenizará um eventual impacto negativo que possa acontecer em nossas receitas públicas.

Dito plano de metas poderia ser denominado – por nossa sugestão – Plano de Metas Avança Sapezal – e serviria para apoiar os demais instrumentos de gestão municipal, principalmente, o Plano Plurianual, dando um norte para os futuros prefeitos, a fim de seguir as estratégias definidas em seus planos de governo, voltados à continuidade e sequência nas idéias e obras assim definidas, não obstante outros planos que poderiam ser adicionados e ajustados à essa linha mestra, pois é natural que as projeções e prioridades de desenvolvimento sejam adequadas com o passar do tempo.

A sugestão que ora apresentamos se firma em dois pilares:

- 1) O componente do desenvolvimento urbano, que abrange o ordenamento territorial (expansão e ocupação do solo), infraestrutura e mobilidade (habitação, transporte e serviços públicos) e sustentabilidade (segurança e promoção de cidade mais inclusiva);



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

- 2) O componente da diversificação econômica abrangeria a análise dos setores produtivos, a atração dos investimentos, o fomento e a inovação em novos arranjos produtivos.

O modo de implementação seria na forma de audiências públicas, a exemplo daquelas elaboradas por ocasião da formação das leis orçamentárias, onde seriam ouvidos os mais diversos setores da sociedade, procurando obter sugestões direcionados à construção do Plano, fazendo-se, ao final, um compêndio das idéias e ações, em continuidade da ordem das atividades estabelecidas.

Desta forma, esperamos que esta proposição encontre apoio dos Nobres Pares e, em sequência, que a Administração local adote a sugestão e possa encaminhar os estudos da maneira que entender mais adequada e envolver a população, em busca de organizar os trabalhos para um resultado prático e útil para esta e futuras administrações públicas que sobrevierem.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LEANDRO SAMPAIO DA SILVA
Vereador